



=LEI Nº 172=

Concede elevação de auxílio às viúvas dos ex-funcionários André Gotti e Stocler Pereira Tostes.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam elevados em 50% (cincoenta por cento) os auxílios concedidos, pela Prefeitura Municipal, às viúvas dos ex-funcionários municipais André Gotti e Stocler Pereira Tostes.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis.

Dario de Castro Tostes  
-Prefeito Municipal-